	FL_	
		_

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO	DE 2024	(N.º 18/2024)
------------------------------------	---------	---------------

Ao décimo oitavo dia do mês de setembro ano de dois mil e vinte e quatro, nesta vila de Figueiró dos
Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente Jorge
Manuel Fernandes de Abreu; estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º Luis Filipe Antunes da Silva;
Dra. Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes; Dr. Carlos Alberto David dos Santos Lopes e Dr. Arlindo
José Bernardo Dinis.
Hora de Abertura: dez horas.
Verificando-se quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, estando presente o Sr. Diretor de
Departamento de Gestão e Administração Geral, Dr. Vítor Alexandre Pimentel Duarte e de seguida à
discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se
seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia.
1. DERIODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, cumprimentou todos os presentes, propondo de
imediato que a o Executivo aprovasse um voto de pesar pelo falecimento da Funcionária da Autarquia Sra.
Dra. Maria Adelaide Fernandes Leitão, que exercia funções no Município desde 1985, tendo a Câmara
Municipal aprovado esta proposta por unanimidade que será transmitida à família, tendo sido guardado um
minuto de silêncio em memória da mesma.
Prosseguiu, manifestando o seu profundo pesar pelas trágicas consequências dos incêndios florestais que
assolaram o centro e norte de Portugal em setembro de 2024, expressando as suas sentidas condolências às
respetivas famílias, incluindo os três bombeiros, reafirmando o apoio e solidariedade a todas as populações
envolvidas no momento de profunda tristeza, tendo sido guardado um minuto de silêncio em memória de
todas as vítimas.
Deu também conhecimento ao Executivo Municipal, do Despacho n.º 47/2024 por si proferido em
19/09/2024, relativo à nomeação do Reitor da Universidade Sénior de Figueiró dos Vinhos, para o Ano Letivo
de 2024/2025
Despacho n.º 47/2024:
"Nomeação de Reitor da USFIG – Universidade Sénior de Figueiró dos Vinhos - Ano Letivo 2024/2025.

Ao abrigo do n.º 6, do art.º 5.º do Capítulo II do Regulamento Interno da Universidade Sénior de Figueiró dos Vinhos, designo, nos termos e para os efeitos previstos no mencionado artigo 5.º, como Reitor da Universidade Sénior, para o ano letivo 2024/2025, o Senhor Doutor Jorge Manuel da Silva Pereira, com

FL_	

## - ATA DA REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 18/2024) efeitos a partir desta deta?"

efeitos a partir desta data".
O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, associou-se ao Voto de Pesar aprovado pela Assembleia
Municipal e proposto nesta reunião pelo Sr. Presidente Jorge abreu, relativamente ao precoce falecimento da
Trabalhadora da Autarquia Maria Adelaide Leitão, destacando as suas qualidades pessoais, humanas e
profissionais.
De igual modo, expressou ainda o seu pesar aos Bombeiros portugueses e às vítimas dos incêndios ocorridos
nos últimos dias no norte e centro do País.
Ainda no uso da palavra, felicitou o Dr. Vitor Duarte, que recentemente foi nomeado Diretor de
Departamento, depois de ter desempenhado com dedicação, competência e profissionalismo as funções de
Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, entendendo justa e pertinente esta promoção e o
reconhecimento do trabalho por si desenvolvido nesta Autarquia ao longo dos vários anos, desde que aqui
iniciou a sua carreira profissional.
A este propósito, o Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, referiu que há onze anos atrás,
quando assumiu o cargo de Presidente da Câmara, a Autarquia não tinha sequer provido o lugar de Chefe de
Divisão, que nessa altura se encontrava vago e por ocupar, destacando a importância de se ter revertido essa
lacuna que culminou com a nomeação do Dr. Vitor Duarte enquanto primeiro responsável técnico pela área
Administrativa e Financeira da Câmara Municipal.
Essa decisão traduziu-se numa aposta ganha, tendo o Dr. Vitor Duarte revelado desde então enorme
capacidade de trabalho, seriedade no desempenho das suas funções, dedicação e profissionalismo, para além
do sentido de responsabilidade que sempre colocou no seu trabalho, apenas perturbado pelas frequentes
denúncias, queixas e atitudes de destabilização, provocadas pelos eleitos do PSD, nomeadamente ao Tribunal
de Contas e outras entidades, que naturalmente contribuíram em momentos decisivos para a destabilização
dos serviços superiormente direcionados pelo Dr. Vitor Duarte, tornando o seu trabalho ainda mais
desgastante do ponto de vista pessoal e profissional.
O Sr. Diretor de Departamento de Gestão e Administração Geral Dr. Vitor Duarte agradeceu as amáveis
palavras que foram proferidas em relação à sua pessoa, estando no presente cargo interinamente, esperando
corresponder ao que lhe é exigido.

FL

MIN DA RECAMO DE 25 DE SETEMBRO DE 2021 (14. 10/2021)		
2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11/09/2024:		
Dispensando-se a leitura da ata, dado que o respetivo texto foi previamente enviado aos Senhores Vereadores,		
a ata n.º 17/2024 de 11/09/2024, foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta		
previamente elaborada no final da dita reunião.		

### 3. BALANCETE, DAGAMENTOS E DESDACHOS EXADADOS ENTRE DATAS

### **OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS**

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia onze de setembro de dois mil e vinte e quatro, e o dia vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte e quatro, respeitantes a <u>despesas orçamentais</u> na importância global de 598.826,60€ (quinhentos e noventa e oito mil oitocentos e vinte e seis euros e sessenta cêntimos). Informa-se ainda das Ordens de Pagamento de Operações Orçamentais emitidas no mesmo período, registadas sob os números 3062/2024 (três mil e sessenta e dois barra dois mil e vinte e quatro) a 3318/2024 (três mil trezentos e dezoito barra dois mil e vinte e quatro), respeitantes a despesas Orçamentais, na importância de 635.184,00€ (seiscentos e trinta e cinco mil cento e oitenta e quatro euros).

### **OPERAÇÕES TESOURARIA**

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia onze de setembro de dois mil e vinte e quatro e o dia vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte e quatro, respeitantes a despesas de <u>operações de tesouraria</u> na importância global de 2.264,00€ (dois mil duzentos e sessenta e quatro euros). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob o número 93/2024 (noventa e três barra dois mil e vinte e quatro) a 95/2024 (noventa e cinco barra dois mil e vinte e quatro), respeitante a despesas de operações de tesouraria, na importância de 2.536,03€ (dois mil quinhentos e trinta e seis euros e três cêntimos).

O Sr. Presidente, deu conhecimento dos saldos constantes do resumo diário de tesouraria relativos ao dia vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte e quatro, conforme mapa anexo, os quais representam, em operações orçamentais 278.562,51€ (duzentos e setenta e oito mil quinhentos e sessenta e dois euros e cinquenta e um cêntimos) e em operações não orçamentais (tesouraria) 24.909,17€ (vinte e quatro mil novecentos e nove euros e dezassete cêntimos).

#### **OUTROS**

		FL	_

de serviços e fornecimento de bens e empreitadas no período entre 05/09/2024 a 19/09/2024.
O Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto
de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão
Os Srs. Vereadores do PSD Eng.º Filipe Silva e Dr. Arlindo Dinis, tomaram conhecimento dos
pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios
de rigor e boa gestão

FL	

\_\_\_\_

### - ATA DA REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 18/2024)

### 4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

4.1 RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS

DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

4.1.1 DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL JORGE ABREU, DATADOS DE 10 E 11 DE SETEMBRO DE 2024: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar os Despacho do Sr. Presidente Jorge Abreu, datados de 10 e 11 de setembro de 2024, relativo à cedência de transporte à Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos (Futebol 11) e Seção de Veteranos "Os Jolas", correspondendo o apoio no valor total de 206,35€ (duzentos e seis euros e trinta e cinco cêntimos) à Conferência Vicentina de São José correspondendo o apoio no valor de 105,79€ (cento e cinco euros e setenta e nove cêntimos) à Liga Portuguesa Contra o Cancro, correspondendo o apoio no valor de 126,70€ (cento e vinte e seis euros e setenta cêntimos).

4.1.2 CONCURSO PÚBLICO "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS E ESTRUTURA URBANA ENVOLVENTE AO EQUIPAMENTO ESCOLAR" PROCESSO N.º 03CPE24 – RELATÓRIO DE ESCLARECIMENTOS E ERROS E OMISSÕES – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE JORGE ABREU DATADO DE 23/09/2024:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente datado de 23/09/2024, na aprovação do Relatório de Esclarecimentos e Erros e Omissões do Concurso Público referenciado em epígrafe.

"Concurso Público
"Requalificação da Escola Secundária de Figueiró dos Vinhos
e estrutura urbana envolvente ao equipamento escolar"

Processo nº 03CPE24

### Relatório de Esclarecimentos e Erros e Omissões

[artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos]

### 1. Do procedimento por concurso público

O presente procedimento do tipo concurso público realizou-se na sequência de despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal a 22 de agosto de 2024, ratificado em reunião de câmara de 28 do mesmo mês, tendo o Município de Figueiró dos Vinhos, através de publicação no Diário da República em 22 de agosto de 2024 com o anúncio de procedimento n.º 17578/2024, publicado na Parte L - Contratos Públicos, II Série, número 162 e na plataforma eletrónica <u>Acingov</u>, procedido à abertura do concurso público "Requalificação da Escola Secundária de Figueiró dos Vinhos e estrutura urbana envolvente ao equipamento escolar", com um preço

H/I	

\_\_\_\_

### - ATA DA REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 18/2024)

base de 3.873.110,11 euros, a que acresce IVA à taxa legal, e critério de adjudicação o da proposta
economicamente mais vantajosa através da modalidade Monofator - avaliação do preço ou custo enquanto
único aspeto da execução do contrato a celebrar, fixando-se em 45 dias o prazo para apresentação de
propostas
Nos termos do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), até ao termo do primeiro terço do prazo
fixado para a apresentação das propostas podem ser solicitados, os esclarecimentos necessários à boa
compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, devem apresentar uma lista naqual
identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados.
Assim, nesta data, reuniu na Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, o Júri do procedimento, para
apreciação do pedido de erros e omissões e elaboração do presente relatório.

### 2. Pedidos de Esclarecimentos e Erros e Omissões submetidos:

O prazo previamente fixado para o pedido de esclarecimentos e a apresentação de erros e omissões expirou às 17 horas do dia 06 de setembro de 2024, tendo sido apresentado 1 pedido: \_\_\_\_\_\_

Ordem	Denominação	Data	Hora
1°	Exmos Senhores Segue em anexo os erros e omissões detetados nesta fase. Gratos, pela atenção prestada Cumprimentos	2024-09-06	15:02:44

(Doc: Anexo 1)

### 3. Resposta aos Pedidos de Esclarecimentos e aos Erros e Omissões:

- Respositi dos i cultos de Escuir comientos e dos Erros e Omissocis.
Em sede de análise ao único pedido de EO, constatou-se que o interessado apresenta uma eventual "listagen
de erros de quantidade", excluindo apenas as quantidades igual à unidade, sem qualquer fundamentação que
originaram as quantidades reclamadas.
Numa primeira verificação entendeu, equipa de projetista e júri do procedimento, que a lista de erros e
omissões apresentada não cumpre com o previsto no nº 1 do art.º 50 do CCP, uma vez que os interessados
" devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das
peças do procedimento por si detetados".
Considerando a dimensão e especificidade da obra, face ao número de capítulos e artigos que a mesma
compreende e de forma a dar credibilidade à lista de EO apresentada, comunicou-se, ao interessado, que "A
fim de se compreender as quantidades apresentadas, solicitamos o envio das medições detalhadas dos quais
resultaram os valores ora reclamados. Solicita-se o envio até às 23h59mn do dia 17.09.2024.''.

Face à ausência de resposta ao solicitado, a lista de erros e omissões não foi objeto de análise devido a

FL	

### - ATA DA REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 18/2024) ausência de elementos, mantendo-se inalterado o mapa de trabalhos colocado a concurso, porquanto não estão cumpridos os requisitos referidos. Neste seguimento o júri propõe que se deve manter inalterado o mapa de quantidades colocado a concurso. Tendo em conta que o prazo de resposta aos pedidos de esclarecimentos e de erros e omissões termina às 17h deste dia 23 de setembro de 2024 e que a próxima reunião ordinária da Câmara Municipal, órgão competente para a decisão de contratar, estar agendada para o próximo dia 25 de setembro de 2024 e face à necessidade de cumprir com os prazos definidos pelo procedimento bem como com a respetiva submissão do relatório na plataforma Acingov, propõe-se aprovação do presente relatório e das suas conclusões pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, que a merecer acolhimento, deverá o ato ser remetido a ratificação pelo órgão competente na primeira reunião após a sua prática, observados os termos do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da lei 75/2013 de 12 de setembro. Figueiró dos Vinhos, 23 de setembro de 2024 O Júri. Manuel Paiva - Chefe de Divisão da DOMA Isabel Antunes - Técnica Superior Luis Rafael Silveirinha - Técnico Superior" 4.2 MINUTA DO CONTRATO 02CPE24 - EMPREITADA "REABILITAÇÃO DE HABITAÇÕES NA RUA MAJOR NEUTEL DE ABREU N.º 145 - FRAÇÃO E, F, G E H"- RATIFICAÇÃO -INFORMAÇÃO INTERNA N.º 3152/2024: A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 3152/2024, deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente Jorge Abreu, datado de 12/09/2024, aprovando a Minuta do Contrato da Empreitada referenciada em epígrafe. Informação Interna n.º 3152/2024: "Decorridas as diversas fases pré-contratuais no âmbito do procedimento do Concurso Público "Reabilitação de habitações na Rua Major Neutel de Abreu n.º 145 - Fração E, F, G e H", remete-se a V.ª Ex.ª, nos termos do art. 98.º do Código dos Contratos Públicos, a minuta do contrato a celebrar para efeitos de aprovação pelo órgão competente para a decisão de contratar (órgão executivo). Atendendo a que a próxima Reunião Ordinária de Câmara se realiza no dia 25 de setembro de 2024, poderá

V.ª Ex.ª, de forma a conferir maior celeridade ao procedimento, aprovar excecionalmente a presente minuta do contrato, remetendo tal ato a ratificação do órgão executivo, observados os termos do n.º 3 do art. 35.º do

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 18/2024)
anexo I da lei 75/2013 de 12 de setembro".

### "MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA

"REABILITAÇÃO DE HABITAÇÕES NA RUA MAJOR NEUTEL DE ABREU, N.º 145

FRAÇÃO E,F,G E H"
VALOR DE: 153.137,20 EUROS + IVA
Aos x dias do mês de x do ano 2024, foi elaborado por mim Vítor Alexandre Pimentel Duarte, Chefe de
Divisão da Divisão Administrativa e Financeira e Oficial Público do Município, por designação do Presidente
de Câmara conforme despacho n.º 56 datado 14 de outubro de 2021, o presente contrato, tendo como
outorgantes:
PRIMEIRO: Jorge Manuel Fernandes de Abreu, natural da Freguesia e Concelho de Figueiró dos
Vinhos, com domicílio profissional neste Edificio, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara
Municipal de Figueiró dos Vinhos, em representação do Município e no uso da competência que lhe é
conferida na alínea f) do n.º 2, do artigo 35.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pessoa colectiva de direito
público número 506546381
SEGUNDO: Leonel Domingues Rodrigues, natural de, residente em Travessa da
Lameira, n.º 7, Lameiros, 3100-814 Vila Cã, portador do Cartão do Cidadão número 12055766 5ZX1,
contribuinte fiscal número 217119948, o qual outorga como legítimo representante da empresa Conjuntura
Intensa, Lda., com sede na Rua Dr. José dos Santos Alves, n.º25, 3100-480 Pombal, pessoa coletiva número
510076963, com um capital social realizado de cem mil euros, conforme verifiquei pela certidão permanente,
sob código de acesso n.º 3461-5486-1378
Do meu conhecimento direto, são também a qualidade que se arroga o primeiro outorgante, bem como os
poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, sendo a qualidade e os poderes do segundo outorgante,
que legitimam a sua intervenção neste ato verificados pela certidão permanente, obtida através do Código de
Acesso n.° 3461-5486-1378
PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI DITO: Que, em nome da sua representada e de harmonia
com a deliberação de Câmara datada de 25 de junho de 2024, foi determinado proceder à abertura de concurso

público para a execução da Empreitada "Reabilitação de habitações na Rua Major Neutel de Abreu n.º
145 – Fração E, F, G e H", obra prevista no plano de atividades
Que realizado o concurso com observância das formalidades legais, determinou a deliberação de
Câmara de de, adjudicar definitivamente a referida empreitada, com base no Projeto
de Decisão e Adjudicação elaborado pelo Júri do Procedimento datado de de de 2024, à
representada do Segundo Outorgante, Conjuntura Intensa, Lda., com sede na Rua Dr. José dos Santos
Alves, n.º25, 3100-480 Pombal, pessoa coletiva número 510076963
Que, em cumprimento de tal deliberação do Órgão Executivo, e depois de aprovada a minuta do contrato
por despacho datado de de do ano em curso, ratificado em Reunião de Câmara de de
de 2024, vem com o representante do Segundo Outorgante celebrar o competente contrato, o que
faz nos termos e segundo as cláusulas seguintes:
PRIMEIRA: Esta adjudicação compreende a execução dos trabalhos de empreitada "Reabilitação de
habitações na Rua Major Neutel de Abreu n.º 145 - Fração E, F, G e H", de harmonia com o respetivo
programa de concurso e caderno de encargos;
SEGUNDA: A empreitada é adjudicada pelo valor de € 153.137,20 (cento e cinquenta e três mil cento
e trinta e sete euros e vinte cêntimos), a que acresce o IVA à taxa reduzida em vigor, no valor de € 9.188,23
(nove mil cento e oitenta e oito euros e vinte e três cêntimos), o que perfaz o valor total de € 162.325,43
(cento e sessenta e dois mil trezentos e vinte e cinco euros e quarenta e três cêntimos), de acordo com a
proposta submetida pelo adjudicatário em 06 de agosto de 2024, contendo a respetiva lista dos preços
unitários e nas demais condições do programa de concurso e caderno de encargos;
TERCEIRA: Os trabalhos da empreitada de obra pública deverão estar concluídos no prazo de 180
(cento e oitenta) dias, a contar da data da consignação total ou da primeira consignação parcial, salvo se a
totalidade dos serviços de empreitada previsto ocorrer antes desta data, situação que determinará que o
mesmo cesse antes desta data, de acordo com as condições previstas no respectivo programa de concurso e
caderno de encargos;

QUARTA: Os pagamentos ao adjudicatário têm uma periodicidade mensal e serão efetuados, de acordo com os autos de medição, nos termos da Cláusula 32.ª do respetivo caderno de encargos e depois de emitida a respetiva fatura;
respetiva fatura;
QUINTA: O prazo de garantia rege-se pelo estipulado na cláusula 44.ª do caderno de encargos; SEXTA: Para garantia da execução deste contrato, o adjudicatário apresentou no valor de € datada de de do ano em curso;
SEXTA: Para garantia da execução deste contrato, o adjudicatário apresentou no valor de € datada de de do ano em curso; SÉTIMA: Foi designado para gestor do contrato, por deliberação de Câmara de 25 de junho de 2024, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste;, válido até, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste;
de € datada de de do ano em curso; SÉTIMA: Foi designado para gestor do contrato, por deliberação de Câmara de 25 de junho de 2024, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste;, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste;
<b>SÉTIMA</b> : Foi designado para gestor do contrato, por deliberação de Câmara de 25 de junho de 2024, or Técnico, Luís Manuel Rafael Silveirinha, titular do Cartão de Cidadão n.º, válido até, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste;
Técnico, Luís Manuel Rafael Silveirinha, titular do Cartão de Cidadão n.º, válido até
, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste;
OITAVA. Nac asses amissas na museute autusta manasta da alimbiação a demaio de amissas de alimbiação de distribuição de distribuição de alimbiação de alimbi
OITAVA: Nos casos omissos no presente contrato, proposta de adjudicação e demais documentos
respeitantes a esta empreitada, que fazem parte deste contrato, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis
à adjudicação de obras, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos;
NONA: Fazem ainda parte integrante deste contrato o caderno de encargos e a proposta adjudicada
conforme o determinado pelo n.º 2 do artigo 96.º do mesmo diploma
PELO SEGUNDO OUTORGANTE FOI DITO:
Que aceita o presente contrato, para a sua representada, nos termos exarados e nas demais condições
inerentes a esta empreitada de obra pública, designadamente as do programa de concurso e caderno de
encargos aprovados, obrigando-se a cumpri-lo
Que o encargo total deste contrato é € 162.325,43 (cento e sessenta e dois mil trezentos e vinte e cinco
euros e quarenta e três cêntimos)
PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI AINDA DITO:
Que o encargo resultante do presente contrato previsto de € 162.325,43 (cento e sessenta e dois mil
trezentos e vinte e cinco euros e quarenta e três cêntimos) será satisfeito pelo orçamento de 2024, tem o
número sequencial de compromisso, e a classificação orçamental por onde será satisfeito é a
seguinte: - Classificação Orgânica: Capítulo zero um zero dois - Câmara Municipal; e Classificação

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 18/2024) Económica: Capítulo zero sete – Aquisição de Bens de Capital, Grupo zero um – Investimentos, Artigo zero dois – Habitações, Número zero três – Reparação e Beneficiação. ---------- ASSIM O DISSERAM E OUTORGARAM, do que dou fé. ---------- Arquivo: ----------- A); ------------ B): ----------- C); ---------- D): ---------- E): ------------ O presente contrato celebrado no dia de de 2024, que contém ( ) páginas, é assinado com recurso a assinatura digital qualificada. -----Jorge Manuel Fernandes de Abreu (espaço destinado à assinatura digital) Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos Leonel Domingues Rodrigues (espaço destinado à assinatura digital) Representante legal da Conjuntura Intensa, Lda Vítor Alexandre Pimentel Duarte (espaço destinado à assinatura digital) Oficial Público do Município de Figueiró dos Vinhos" 4.3 REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS À "RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES NA ZONA HISTÓRICA DA VILA" 4.3.1 PROCESSO 4 2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 81/2024: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 81/2024, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, aprovando a atribuição e respetiva liquidação de um incentivo no valor de 1.231,82 euros (mil duzentos e trinta e um euros e oitenta e dois cêntimos).

FL
----

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 18/2024) Proposta de Deliberação n.º 81/2024: "Considerando que: De acordo com as informações dos serviços e conforme documentação foi verificada a elegibilidade da candidatura Proc 4 2024, para o imóvel sito na Rua Dr. Manuel Vasconcelos, n.º 11 a 15, em Figueiró dos Vinhos, (Artigo Matricial 1829 da UF Figueiró dos Vinhos e Bairradas), à qual corresponde a atribuição de um incentivo no valor de 1.231,82 euros, nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila". De acordo com os elementos do processo, o investimento foi realizado e encontra-se documentado, pelo que cumpre os requisitos para ser aprovada a liquidação do incentivo associado. Nestes termos, PROPONHO que a Câmara Municipal delibere pela aprovação da atribuição e respetiva liquidação de um incentivo no valor de 1.231,82 euros nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila". 4.3.2 PROCESSO 5 2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 82/2024: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 82/2024, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, aprovando a atribuição de um incentivo no valor de 1.247,00 euros (mil duzentos e quarenta e sete euros). Proposta de Deliberação n.º 82/2024: "Considerando que: De acordo com as informações dos serviços e conforme documentação foi verificada a elegibilidade da candidatura Proc 5 2024, para o imóvel sito na Rua Dr. António José de Almeida, n.º 74-76, em Figueiró dos Vinhos, (Artigo Matricial 2378 da UF Figueiró dos Vinhos e Bairradas), à qual corresponde a atribuição de um incentivo no valor de 1247 euros, nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila". PROPONHO que a Câmara Municipal delibere pela aprovação da atribuição de um incentivo no valor de 1247 euros nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila".

	۲L	

4.4 CANDIDATURA ESPAÇO COWORKING SONUMA
4.4.1 PROCESSO_CWCES_10/2024, PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 83/2024:
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação
n.º 83/2024, aprovando a candidatura Processo_CWCES_10/2024.
Mais deliberou aprovar a Minuta de Contrato de Serviços de acesso ao Espaço de Coworking SONUMA, pelo
período inicial de seis meses, prorrogável, pelo valor mensal de 4 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em
vigor, correspondente a um módulo de 4m2.
O Sr. Vereador do PSD Dr. Arlindo Dinis, não participou na votação e discussão deste assunto por razões
de ordem familiar, tendo-se na altura ausentado da Sala de Reuniões.
Proposta de Deliberação n.º 83/2024:
"Considerando que:
Foi apresentada uma candidatura por Maria de Fátima Rodrigues Sá Ramalho, NIF 199398119, no âmbito do
Regulamento do Programa de Apoio ao Investimento, tendo em vista a cedência de um espaço no ESPAÇO
COWORKING SONUMA
De acordo com o Relatório da Comissão de Acompanhamento, datado de 17 de setembro de 2024, a
candidatura cumpre todos os requisitos, devendo por conseguinte ser objeto de aprovação.
Nestes termos,
PROPONHO que a Câmara Municipal, pelos motivos acima expostos, no âmbito do Regulamento do
Programa de Apoio ao Investimento, delibere pela aprovação da candidatura Processo_CWCES_10/2024 -
Maria de Fátima Rodrigues Sá Ramalho, aprovando a minuta de Contrato de Serviços de acesso ao Espaço de
Coworking SONUMA, pelo período inicial de seis meses, prorrogável, pelo valor mensal de 4 euros,
acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, correspondente a um módulo de 4m2".
4.4.2 PROCESSO_CWCES_13/2024, PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 84/2024:
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação
n.º 84/2024, aprovando a candidatura Processo_CWCES_13/2024.
Mais deliberou aprovar a Minuta de Contrato de Serviços de acesso ao Espaço de Coworking SONUMA, pelo
período inicial de seis meses, prorrogável, pelo valor mensal de 4 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em
vigor, correspondente a um módulo de 4m2.

		FL	
			_

,
Proposta de Deliberação n.º 84/2024:
"Considerando que:
Foi apresentada uma candidatura por André Filipe Graça Hortelão, NIF 227865987, no âmbito do
Regulamento do Programa de Apoio ao Investimento, tendo em vista a cedência de um espaço no ESPAÇO
COWORKING SONUMA.
De acordo com o Relatório da Comissão de Acompanhamento, datado de 17 de setembro de 2024, a
candidatura cumpre todos os requisitos, devendo por conseguinte ser objeto de aprovação.
Nestes termos,
PROPONHO que a Câmara Municipal, pelos motivos acima expostos, no âmbito do Regulamento do
Programa de Apoio ao Investimento, delibere pela aprovação da candidatura Processo_CWCES_13/2024 -
André Filipe Graça Hortelão, aprovando a minuta de Contrato de Serviços de acesso ao Espaço de
CoWorking SONUMA, por um período inicial de seis meses, prorrogável, pelo valor mensal de 4 euros,
acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, correspondente a um módulo de 4m2".
4.4.3 PROCESSO CWCES 11/2024, PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 85/2024: A Câmara
Municipal deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 85/2024,
aprovando a candidatura Processo_CWCES_11/2024.
Mais deliberou aprovar a Minuta de Contrato de Serviços de acesso ao Espaço de Coworking SONUMA, pelo
período inicial de seis meses, prorrogável, pelo valor mensal de 4 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em
vigor, correspondente a um módulo de 4m2.
Proposta de Deliberação n.º 85/2024:
"Considerando que:
Foi apresentada uma candidatura por Pedro Miguel Silva Marques, em representação da empresa
PREVMIND, Unipessoal Lda, no âmbito do Regulamento do Programa de Apoio ao Investimento, tendo em
vista a cedência de um espaço no ESPAÇO COWORKING SONUMA.
De acordo com o Relatório da Comissão de Acompanhamento, datado de 17 de setembro de 2024, a
candidatura cumpre todos os requisitos, devendo por conseguinte ser objeto de aprovação.
Nestes termos,
PROPONHO que a Câmara Municipal, pelos motivos acima expostos, no âmbito do Regulamento do

FL

_	ATA	DA	REUNIÃO	DE	25 DE	<b>SETEMBRO</b>	DE 2024	(N.º	18/2024)	

Programa de Apoio ao Investimento, delibere pela aprovação da candidatura Processo_CWCES_11/2024 -
PREVMIND, Unipessoal Lda, aprovando a minuta de Contrato de Serviços de acesso ao Espaço de
CoWorking SONUMA, pelo período inicial de seis meses, prorrogável, pelo valor mensal de 4 euros,
acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, correspondente a um módulo de 4m2".
4.4.4 PROCESSO CWCES 12/2024, PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 86/2024: A Câmara
Municipal deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 86/2024,
aprovando a candidatura Processo_CWCES_12/2024
Mais deliberou aprovar a Minuta de Contrato de Serviços de acesso ao Espaço de Coworking SONUMA, pelo
período inicial de seis meses, prorrogável, pelo valor mensal de 4 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em
vigor, correspondente a um módulo de 4m2.
Proposta de Deliberação n.º 86/2024:
"Considerando que:
Foi apresentada uma candidatura por Anabela Simões, NIF 271208724, no âmbito do Regulamento do
Programa de Apoio ao Investimento, tendo em vista a cedência de um espaço no ESPAÇO COWORKING
SONUMA
De acordo com o Relatório da Comissão de Acompanhamento, datado de 17 de setembro de 2024, a
candidatura cumpre todos os requisitos, devendo por conseguinte ser objeto de aprovação.
Nestes termos,
PROPONHO que a Câmara Municipal, pelos motivos acima expostos, no âmbito do Regulamento do
Programa de Apoio ao Investimento, delibere pela aprovação da candidatura Processo_CWCES_12/2024 -
Anabela Simões, aprovando a minuta de Contrato de Serviços de acesso ao Espaço de CoWorking SONUMA,
por um período inicial de seis meses, prorrogável, pelo valor mensal de 4 euros, acrescidos de IVA à taxa
legal em vigor, correspondente a um módulo de 4m2".

4.5 INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO DE EXPLORAÇÃO DE MODALIDADES AFINS DOS JOGOS DE FORTUNA OU AZAR E OUTRAS FORMAS DE JOGO DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 87/2024: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 87/2024, aprovando o início ao procedimento de alteração ao

\_\_\_\_

- ATA DA REUNI	IÃO DE 25 DE	SETEMBRO D	E 2024 (	(N.° 18/2024)

regulamento de exploração de modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo do
Município de Figueiró dos Vinhos para cumprimento da legislação em vigor acima enunciada e nos termos do
artigo 98.º n.º 1 do código de procedimento administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 07 de
janeiro;
Mais deliberou promover a consulta, por edital, a todos os interessados, pelo prazo de 10 dias úteis, contados
da data da publicitação da deliberação da Câmara Municipal, para que estes se possam constituir como
interessados, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do CPA e possam apresentar os seus contributos no âmbito
deste procedimento.
A constituição como interessados e os contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal,
endereçados ou entregues pessoalmente no edificio sede do município de Figueiró dos Vinhos, Praça do
Município, 3260-408 Figueiró dos Vinhos ou remetidos via correio eletrónico, para o seguinte endereço:
secretaria@cm-figueirodosvinhos.pt, devendo os interessados colocar, como "Assunto", o seguinte texto:
"Constituição como interessado ou Apresentação de Sugestões – Projeto de Regulamento de Exploração de
Modalidades Afins dos Jogos de Fortuna ou Azar e outras Formas de Jogo do Município de Figueiró dos
Vinhos.
Proposta de Deliberação n.º 87/2024:
"Considerando que:
A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, aprovou a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias
locais e entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização
locais e entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local.
administrativa e da autonomia do poder local.
administrativa e da autonomia do poder local.  Nesse âmbito, o Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de dezembro, que reformula a Lei do Jogo, define como
administrativa e da autonomia do poder local.  Nesse âmbito, o Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de dezembro, que reformula a Lei do Jogo, define como modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo as operações oferecidas ao público em
administrativa e da autonomia do poder local.  Nesse âmbito, o Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de dezembro, que reformula a Lei do Jogo, define como modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo as operações oferecidas ao público em que a esperança de ganho reside conjuntamente na sorte e perícia do jogador, ou somente na sorte, e que
administrativa e da autonomia do poder local.  Nesse âmbito, o Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de dezembro, que reformula a Lei do Jogo, define como modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo as operações oferecidas ao público em que a esperança de ganho reside conjuntamente na sorte e perícia do jogador, ou somente na sorte, e que atribuem como prémios coisas com valor económico predeterminado à partida, nomeadamente, rifas,
administrativa e da autonomia do poder local.  Nesse âmbito, o Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de dezembro, que reformula a Lei do Jogo, define como modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo as operações oferecidas ao público em que a esperança de ganho reside conjuntamente na sorte e perícia do jogador, ou somente na sorte, e que atribuem como prémios coisas com valor económico predeterminado à partida, nomeadamente, rifas, tômbolas, sorteios, concursos publicitários, concursos de conhecimentos e passatempos.
administrativa e da autonomia do poder local
administrativa e da autonomia do poder local.  Nesse âmbito, o Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de dezembro, que reformula a Lei do Jogo, define como modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo as operações oferecidas ao público em que a esperança de ganho reside conjuntamente na sorte e perícia do jogador, ou somente na sorte, e que atribuem como prémios coisas com valor económico predeterminado à partida, nomeadamente, rifas, tômbolas, sorteios, concursos publicitários, concursos de conhecimentos e passatempos.  Nos termos do mesmo diploma, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio
administrativa e da autonomia do poder local.  Nesse âmbito, o Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de dezembro, que reformula a Lei do Jogo, define como modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo as operações oferecidas ao público em que a esperança de ganho reside conjuntamente na sorte e perícia do jogador, ou somente na sorte, e que atribuem como prémios coisas com valor económico predeterminado à partida, nomeadamente, rifas, tômbolas, sorteios, concursos publicitários, concursos de conhecimentos e passatempos.  Nos termos do mesmo diploma, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo, a
administrativa e da autonomia do poder local.  Nesse âmbito, o Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de dezembro, que reformula a Lei do Jogo, define como modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo as operações oferecidas ao público em que a esperança de ganho reside conjuntamente na sorte e perícia do jogador, ou somente na sorte, e que atribuem como prémios coisas com valor económico predeterminado à partida, nomeadamente, rifas, tômbolas, sorteios, concursos publicitários, concursos de conhecimentos e passatempos.  Nos termos do mesmo diploma, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo, a exploração de tais operações fica agora dependente de autorização do Presidente da Câmara Municipal

FL	

\_\_\_\_

	e se circunscreva tomar as medidas convenientes à proteção dos interesses ofendidos, reprimindo ou
	ringindo a exploração e prática de tais modalidades sempre que qualquer modalidade afim do jogo de
	una ou azar ou outras formas de jogo atinjam tal incremento público que ponham em perigo os bons
	tumes, ou esteja em causa a honestidade dos respetivos resultados.
	s termos do Decreto-Lei n.º 14/2009, de 14 de janeiro, na redação que lhe foi conferida pelo referido
	creto-Lei n.º 98/2018, são devidas taxas pela autorização para a exploração de modalidades afins de jogos
	fortuna ou azar e outras formas de jogo, cujo valor é fixado em Regulamento produto constituindo receita
do l	Município.
Para	a além taxas municipais já previstas no Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Figueiró
dos	Vinhos, a transferência da competência de autorização da exploração das modalidades afins de jogos de
fort	una ou azar e outras formas de jogo, implica, ainda, a necessidade de previsão em regulamento próprio,
das	normas procedimentais, de fiscalização e contraordenações, entre outras, que deverão passar a reger a
exp	loração das referidas modalidades no Município de Figueiró dos Vinhos.
Nes	tes termos,
PR	OPONHO
1.	Seja dado início ao procedimento de alteração ao regulamento de exploração de modalidades afins dos
	jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo do Município de Figueiró dos Vinhos para cumprimento
	da legislação em vigor acima enunciada e nos termos do artigo 98.º n.º 1 do código de procedimento
	administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro;
2.	Se promova a consulta, por edital, a todos os interessados, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data
	da publicitação da deliberação da Câmara Municipal, para que estes se possam constituir como
	interessados, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do CPA e possam apresentar os seus contributos no
	âmbito deste procedimento;
3.	A constituição como interessados e os contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara
	Municipal, endereçados ou entregues pessoalmente no edifício sede do município de Figueiró dos
	Vinhos, Praça do Município, 3260-408 Figueiró dos Vinhos ou remetidos via correio eletrónico, para o
	seguinte endereço: secretaria@cm-figueirodosvinhos.pt, devendo os interessados colocar, como
	"Assunto", o seguinte texto: "Constituição como interessado ou Apresentação de Sugestões - Projeto
	de Regulamento de Exploração de Modalidades Afins dos Jogos de Fortuna ou Azar e outras Formas
	de Jogo do Município de Figueiró dos Vinhos"

1	71		

			~							
_	$\mathbf{A} \mathbf{T} \mathbf{A}$	D A	REUNIÃO	DF 25	DE	<b>SETEMBRO</b>	DE	2024	$(N^{\circ})$	18/2024)
-	AIA	$\boldsymbol{\nu}$	NEUMAO	DE 43.	υĿ	SELEMBRO	$\boldsymbol{\nu}$	4047	111.	10/40471

<u>CO</u>	NCURSO / TIPO DE PROCEDIMENTO / DESPESA PREVISÍVEL / APROVAÇÃO DO
PRO	OCESSO DE CONCURSO / DESIGNAÇÃO DO JÚRI DE CONCURSO – REABILITAÇÃO DA
<u>UNI</u>	DADE DE SAÚDE DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – PROCEDIMENTO 04CPE24 – PROPOSTA
<u>DE</u>	<b>DELIBERAÇÃO N.º 88/2024:</b> Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º
88/2	024 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara municipal deliberado por unanimidade
proc	eder em conformidade com a mesma, aprovando as peças procedimentais do concurso público, de acordo
com	o valor base de licitação de 197.009,15 euros(cento e noventa e sete mil nove euros e cinco cêntimos) +
IVA	•
Mai	s deliberou aprovar a abertura do procedimento nos seguintes termos:
1. (	Concurso Público – Empreitada de Obras Públicas;
2. F	Prazo para apresentação de propostas – 21 dias;
3. F	Prazo de execução do contrato: 5 meses;
4. I	Dispensa de análises de base de campo e do estudo geotécnico e do estudo ambiental;
5. (	Critério de adjudicação: proposta economicamente mais vantajosa determinada através da modalidade
N	Monofator – avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar;
6. E	Em caso de empate, a proposta vencedora do concurso será escolhida com base no critério de desempate
	fetuado por sorteio, observada a alínea c) do art.º 74 do CCP, processo que será conduzido pelo júri do
	oncurso, na presença de um representante de cada um dos concorrentes envolvidos.
Deli	berou ainda aprovar a seguinte composição do Júri do Concurso:
•	Efetivo e Presidente: Manuel da Conceição Paiva – Chefe de Divisão Obras
	Municipais e Ambiente
•	Efetivo: Isabel Maria David Antunes - Técnica Superior do Município;
•	Efetivo: Maria Elizabete Joaquim Teixeira Martins – Técnica Superior do
	Município;
•	Suplente: Luís Manuel Rafael Silveirinha – Técnico Superior do Município;
•	Suplente: Maria João Rocha e Almeida - Técnica Superior do Município;
7. (	Gestor do Procedimento: Sara Patrícia Borges Simões – Técnica Superior do Município;
8. (	Gestor do Contrato: Luis Manuel Rafael Silveirinha – Técnico Superior do Município.

	- AIA DA	KEUNIAU	DE 23	DE SE	LIEMBKO	DE 2024	[14.	1
"Considerand	o que:							

A intervenção consiste na reabilitação do edifício Centro de Saúde de Figueiró dos Vinhos, cuja titularidade foi transferida para o Município de Figueiró dos Vinhos ao abrigo do decreto – lei n.º 23/2019 de 30 de janeiro, no âmbito do processo que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais de matérias no domínio da saúde, constando da execução de Instalações mecânicas de Aquecimento, Ventilação e ar condicionado (AVAC), instalações fotovoltaicas e instalações elétricas com o objetivo de serem melhoradas as condições de segurança, qualidade e conforto adequadas à utilização prevista contribuindo para a melhoria do seu desempenho energético.

Este projeto foi alvo de candidatura no âmbito do Aviso n.º 14/C01-i01/2023 - "Requalificar ou adaptar edificios para aumentar a eficiência energética, cumprir planos de contingência e/ou assegurar a acessibilidade, a segurança e o conforto de utentes e profissionais – 2º fase", enquadrada no Investimento RE-C01-i01- "Cuidados de saúde Primários com mais respostas", previsto no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

A candidatura, aprovada por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. (ACSS) no dia 05.09.2024 sob o número de projeto 4772, insere ainda a elaboração do projeto e certificação energética e os encargos com fiscalização, num montante elegível, atendendo a especificidade do aviso e valores que não incluem o IVA, de 215.250,00€ para um total de investimento de 243.515,70€, conforme mapa seguinte:

E'			nnn	Outras Fontes de - Autarquia Local	Investimento	
Financiamento		Total (S/IVA)	PRR	Trabalhos não comparticipados	IVA	Total (C/IVA)
Empreitadas de Obras Públicas	Empreitadas de Obras Públicas "Reabilitação da unidade de saúde de Figueiró dos Vinhos"	197 009,15 €	194 250,00 €	2 759,15 €	11 820,55 €	208 829,70 €
Prestações de serviços conexas	Aquisição de serviços na área de eficiência energética Reabilitação da unidade de saúde de Figueiró dos Vinhos"	21 000,00 €	21 000,00 €		4 830,00 €	25 830,00 €
com as empreitadas	Aquisição de serviços de Fiscalização - Reabilitação da unidade de saúde de Figueiró dos Vinhos	7 200,00 €		7 200,00 €	1 656,00 €	8 856,00 €
	Total	225 209,15 €	215 250,00 €	9 959,15 €	18 306,55 €	243 515,70 €

O projeto "Reabilitação da unidade de saúde de Figueiró dos Vinhos", mereceu aprovação pelo órgão competente, Câmara Municipal, por deliberação tomada em 10.07.2024, pelo que se propõe, face aos

		Empreitada	s/IVA	c/IVA			
	apresenta:						
		e sentido, a re	epartição de enc	cargos para ano	s seguintes a que a seguir se		
		-		-	ecorrerá a fase do procedimento		
	Figueiró dos Vinhos", a qual suportará tanto a presente ação como as demais relacionadas, não se						
			_	-	litação da unidade de saúde de		
5.	•	•		•	o nas GOP2024 04 002 projeto		
_					GOD2024 04 002		
				_	hos, com o artigo urbano 4143		
	• •	•			Registo Predial de Figueiró dos		
4.	-		-	-	ção, uma vez que o espaço a		
	Decreto-Lei n.º 197/2005, d						
					n.º 12/2004, de 30 de março e		
				•	oduzidas pelos Decreto-Lei n.		
	•		•	• ,	n vigor, de acordo com o artigo		
		· ·		•	ensa do estudo ambiental, uma		
			•		que já se encontra estabilizado		
	•			•	os trabalhos a realizar consistem		
3.	-	•		•	te à aprovação, a dispensa de		
2							
			-		deste tipo de materiais e pela		
2.	•		•	•	da realidade, tendo em conta		
•	modalidade de Concurso Pú						
	•	•	-	-	superior a 5 meses, através da		
	-	-			erno de encargos de 197.009,15		
1.	•	•	•	•	idade de saúde de Figueiró dos		
	ntratual:						
			-	o a seguinte p	roposta de procedimento pré-		
	- ATA DA RE	UNIÃO DE 2	5 DE SETEMB	RO DE 2024 (	N.° 18/2024)		

6	. Dado que as peças do procedimento definem todos os elementos da execução do contrato a celebrar, e
	conforme o artigo 74º do CCP, propõe-se para critério de adjudicação através da modalidade de Monofator
	<ul> <li>Avaliação do preço (mais baixo), vertido no programa de concurso;</li> </ul>

208 829,70 €

197 009,15€

2025

FL	

		~					
- A T	A DA	REUNIÃO	DE 25 D	E SETEMBRO	DE 2024	(N.º	18/2024)

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 18/2024)  7. Em caso de empate, a proposta vencedora do concurso será escolhida com base no critério de desempate
efetuado por sorteio, observada a alínea c) do art.º 74 do CCP, processo que será conduzido pelo júri do
concurso, na presença de um representante de cada um dos concorrentes envolvidos.
Nestes termos,
PROPONHO que a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos delibere, nos termos do disposto na alínea f)
do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar as peças procedimentais do concurso
público anexas, de acordo com o valor base de licitação de 197.009,15 euros + IVA, e deliberar sobre a
respetiva abertura do procedimento nos seguintes termos:
1. Concurso Público – Empreitada de Obras Públicas;
2. Prazo para apresentação de propostas – 21 dias;
3. Prazo de execução do contrato: 5 meses;
4. Dispensa de análises de base de campo e do estudo geotécnico e do estudo ambiental;
5. Critério de adjudicação: proposta economicamente mais vantajosa determinada através da modalidade
Monofator – avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar;
6. Em caso de empate, a proposta vencedora do concurso será escolhida com base no critério de desempate
efetuado por sorteio, observada a alínea c) do art.º 74 do CCP, processo que será conduzido pelo júri do
concurso, na presença de um representante de cada um dos concorrentes envolvidos.
7. Composição do Júri do Concurso:
• Efetivo e Presidente: Manuel da Conceição Paiva - Chefe de Divisão Obras Municipais e Ambiente
• Efetivo: Isabel Maria David Antunes - Técnica Superior do Município;
• Efetivo: Maria Elizabete Joaquim Teixeira Martins – Técnica Superior do Município;
• Suplente: Luís Manuel Rafael Silveirinha – Técnico Superior do Município;
• Suplente: Maria João Rocha e Almeida - Técnica Superior do Município;
8. Gestor do Procedimento: Sara Patrícia Borges Simões – Técnica Superior do Município;
9. Gestor do Contrato: Luis Manuel Rafael Silveirinha – Técnico Superior do Município".

FL _	
	_

### 5. DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

### 5.1 ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

### 5.1.1 PEDIDO DE SUBSÍDIO EXTRA – DESLOCAÇÃO A THONON-LES-BAINS-FRANÇA, DIAS

**26, 27, 28 E 29 SETEMBRO:** O Sr. Presidente Jorge Abreu, em relação a este pedido informou que a equipa de Veteranos "Os Jolas" há uns anos a esta parte levam o bom nome de Figueiró dos Vinhos para além fronteiras, propondo ao Executivo a atribuição de um subsídio no valor de 1.500,00 euros.

A Câmara Municipal à semelhança de anos anteriores, deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 1.500,00 euros (mil e quinhentos euros).

O Sr. Vereador do PSD Dr. Arlindo Dinis, não participou na votação e discussão deste assunto por ser dirigente da Associação Desportiva, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões.

### 5.1.2 PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO RELATIVO AO EVENTO 2.ª BTT A ROTA MALHOA: O

Sr. Presidente Jorge Abreu, em relação a este pedido e no seguimento de informação da organização, este ano, o Evento 2.ª BTT A Rota de Malhoa, contou com a presença de 250 (duzentos e cinquenta) participantes, dos quais 166 (cento e sessenta e seis) no BTT e 84 (oitenta e quatro) na caminhada. Destes 76% eram oriundos de outros concelhos e cerca de 45% eram de fora do distrito de Leiria, evidenciando a crescente atratividade do evento.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 2.430,00 euros (dois mil quatrocentos e trinta euros), a fim de fazer face aos custos inerentes à prova.

O Sr. Vereador do PSD Dr. Arlindo Dinis, não participou na votação e discussão deste assunto por ser dirigente da Associação Desportiva, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões.

### 5.2 JUNTA DE FREGUESIA DE AREGA – PEDIDO DE APOIO – RECURSOS HUMANOS NA

**ESCOLA BÁSICA DE AREGA:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao reembolso do valor de 886,78 euros (oitocentos e oitenta e seis euros e setenta e oito cêntimos) relativo ao apoio prestado

		~					
- A T	A DA	REUNIÃO	DE 25 D	E SETEMBRO	DE 2024	(N.º	18/2024)

na escola básica de Arega	e Jardim de In	nfância, no ano	letivo 2023/2024,	correspondente a	no 2.º semestre de
fevereiro a junho de 2024.					

# 5.3 OPERAÇÃO "CENTRO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL - FIGUEIRÓ DOS VINHOS" - CENTRO-07-2114-FEDER-000187 IDPFIN 5479 - LINHA BEI PT2020 - VISTO DO TRIBUNAL DE CONTAS ADENDA AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO - INFORMAÇÃO INTERNA N.º

<u>3194/2024</u>: A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 3194/2024, emitida pelo Técnico Superior Dr. Luis Silveirinha, deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, submetendo este assunto à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação e posteriormente remeter ao Tribunal de Contas, para o respetivo visto, a Adenda ao Contrato de Financiamento (<u>que tem associado um valor de empréstimo inferior e mantém o prazo de reembolso</u>), seguindo o processo os tramites legais para esse efeito.

Informação Interna n.º 3194/2024:	
"Frauadramente.	

No âmbito da operação "Centro Municipal de Proteção Civil - Figueiró dos Vinhos" - CENTRO-07-2114-FEDER-000187 IDPFIN 5479, aprovada na Linha BEI PT2020 — Autarquias, presente a correspondência remetida pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP em 6.09.2024, relativa ao Pedido de Alteração solicitado pelo Município de Figueiró dos Vinhos, mediante oficio n.º 3055-2024 de 02.09.2024, cumpre-me informar o seguinte:

Conforme é do vosso conhecimento, o Município de Figueiró dos Vinhos submeteu uma candidatura à Linha BEI PT2020 – Autarquias destinada a financiar a parte não comparticipada pelo CENTRO2020 no âmbito da Operação "Centro Municipal de Proteção Civil - Figueiró dos Vinhos" - CENTRO-07-2114-FEDER-000187.

A operação CENTRO2020 foi aprovada e, na versão resultante do Primeiro Pedido de Alteração (assinada em 10.02.2023), tinha como Quadro de Investimento e Financiamento o seguinte:

Mapa de Financiamento Operação FEDER	Valor	Valor
Apoio CENTRO2020 (85% x Investimento Elegível)	247 120,30 €	247 120,30 €
Município de Figueiró dos Vinhos		
15% x Investimento. Elegível	43 609,47 €	323 980.21 €
Investimento não elegível ou elegível não comparticipado	280 370,74 €	323 300,21 0
Total	571 100,51 €	571 100,51 €

FL.	

Deste modo, em 24.02.2023 foi submetida a candidatura à Linha BEI PT2020 – Autarquias, "Centro Municipal de Proteção Civil - Figueiró dos Vinhos" - CENTRO-07-2114-FEDER-000187 IDPFIN 5479 prevendo um valor a financiar pelo BEI de 272.940,67 euros, calculado nos termos das regras aplicáveis:

Apuramento financiamento BEI	Valor
Custo total aprovado PT2020	571 100,51 €
Não elegível BEI (IVA)	-51 039,54 €
Apoio CENTRO 2020	-247 120,30 €
Valor a Financiar pelo BEI	272 940,67 €

Após o respetivo processo de análise, o Contrato de Financiamento entre a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP e o Município de Figueiró dos Vinhos foi assinado em 14 de junho de 2023 tendo a emissão de Visto pelo Tribunal de Contas ocorrido em Sessão Diária de Visto ocorrido em 02 de agosto de 2023, formalidade essencial para que o referido contrato tenha validade. Como referido, o montante de financiamento contratado foi de 272.940,67 euros, pelo que, de acordo com o previsto no Contrato, a libertação do valor ocorreria em três parcelas de 90.980,22 euros. Presente o Regulamento de implementação da Linha BEI PT 2020 - Autarquias, o Município de Figueiró dos Vinhos solicitou o Pedido de Desembolso n.º 1 e n.º 2, respetivamente em 8 de agosto de 2023 e 18 de outubro de 2023, tendo os recebimentos ocorrido respetivamente em 18 de outubro de 2023 e 26 de dezembro de 2023, ambos no valor de 90.980,22 euros. Assim, do valor contratual descrito no Contrato de financiamento em vigor, 272.940,67 euros, foi recebido o montante de 90.980,22 euros +90.980,22 euros = 181.960,44 euros, não tendo o Município de Figueiró dos Vinhos efetuado o Pedido de Desembolso n.º 3. A operação foi executada e o Relatório de Execução Final foi submetido ao CENTRO2020 em 24 de julho de 2024, aguardando o Município de Figueiró dos Vinhos a respetiva análise. Todavia, em 24 de julho de 2024, a Autoridade de Gestão CENTRO2020, comunicou ao Município de Figueiró dos Vinhos a possibilidade de reforço da componente FEDER atribuída mediante a apresentação de documentação comprovativa da execução da operação, incluindo a Conta Final da Obra e a Listagem Final de Encargos associados ao Equipamento adquirido e outras componentes, no caso "Aquisição de Software", aprovados em sede de candidatura e objeto de realização, mas que por falta de dotação financeira foi considerado investimento elegível não comparticipado. Da análise da documentação apresentada, bem como do cumprimento de todos os requisitos de execução, resultou um Pedido de Alteração com origem na Gestão que, conforme Notificação Ref.ª: UO 4 - IEP

562/2024 de 30 de julho de 2024 permitiu a assinatura, em 31 de julho de 2024, da Adenda ao Termo de Aceitação que consagra um novo mapa de investimento e financiamento, final, conforme consta do BALCAO DOS FUNDOS:

CENTRO-07-2114-FEDER-000187 –  "Centro Municipal de Proteção Cívil -  Figueiró dos Vinhos"	Inv. Elegível max. Aprovado	Inv. não Elegível	Inv. Total	Apoio CENTRO2020
Componente Construções Diversas	324 878,76 €	95 916,35 €	420 795,11 €	276 146,95 €
Componente Equipamento Básico	159 410,46 €		159 410,46 €	135 498,89 €
Componente Software	5 412,00 €		5 412,00 €	4 600,20 €
Total	489 701,22 €	95 916,35 €	585 617,57 €	416 246,04 €

Mapa de Financiamento Operação FEDER	Valor
Apoio CENTRO2020 (85% x Investimento. Elegível)	416 246,04 €
Município de Figueiró dos Vinhos	
15% x Investimento. Elegível	73 455,18 €
Investimento não elegível	95 916,35 €
Total	585 617,57 €

Desenvolvimento e Coesão, IP o valor a financiar, nos seguintes termos:

Apuramento BEI	Valor
Custo total PT2020	585 617,60 €
Apoio CENTRO 2020	-416 246,06 €
Não elegível BEI (IVA)	-54 639,05 €
Elegível a financiar (coef)	49 209,82 €
Elegível a financiar c/ taxa	
85%	41 828,35 €
Valor a Financiar	156 560,83 €

Assim, conforme exposto, face ao novo Mapa de Investimento e Financiamento e que constitui os termos

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 18/2024) finais de execução da operação, o montante a financiar no âmbito da Linha BEI PT2020 - Autarquias é de 156.560,83 euros (585617,60€-416246,06€-54639,05€+41828,35€) de acordo com a correspondência remetida pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP em 6.09.2024. O contrato remetido (Adenda ao Contrato) contempla as novas condições associadas ao novo montante de financiamento, inferior ao anterior, devendo ser assinado nos termos requeridos. Refere-se que tendo o Município de Figueiró dos Vinhos recebido, em duas parcelas associadas ao Pedido de Desembolso n.º 1 e Pedido de Desembolso n.º 2, o valor total de 181.960,44 euros, face ao novo montante consignado no Contrato de Financiamento, (156.560,83 euros) mediante alteração, terá esta autarquia que devolver o montante recebido em excesso (181.960,44 euros -156.560,83 euros= 25.399,61euros) sob a forma de reembolso extraordinário a ocorrer em 18/04/2025, em conjunto com o montante previsto para essa data no plano de desembolso). A situação final é financeiramente muito mais favorável porquanto, reduzindo-se o valor de financiamento de 272.940,67 euros para 156.560,83 euros, existem redução de encargos de juros associados e tem associado um valor de FEDER (apoio a fundo perdido) adicional de 169.125,76 euros, proveniente do CENTRO2020. De acordo com o disposto nas cláusulas n.º 14 e n.º 16 do Contrato de Financiamento as alterações aos valores iniciais de financiamento, devem ser objeto de assinatura de Adenda, pelo que, no respeito por esse requisito legal, o Município de Figueiró dos Vinhos informou a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP do novo Termo de Aceitação associado à operação, que resulta do Pedido de Alteração do CENTRO2020, aprovado e em vigor. Conclusão: O contrato inicial foi objeto de emissão de Visto pelo Tribunal de Contas em Sessão Diária de Visto, de 2 de agosto de 2023. A Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP em 6 de setembro remeteu ao Município de Figueiró dos Vinhos a "1ª ADENDA AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO REEMBOLSÁVEL À OPERAÇÃO CENTRO-07-2114-FEDER-000187 - Centro Municipal de Proteção Civil - Figueiró dos Vinhos ID EMP 2002". Esta Adenda ao Contrato foi assinada pelo município de Figueiró dos Vinhos e pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP em 9 de setembro de 2024. De acordo com o artigo 46º da Lei de Organização e Processo de Tribunal de Contas (Lei n.º 98/97 de 26 de agosto, na redação atual) esta Adenda ao Contrato (que tem associado um valor de empréstimo inferior e mantém o prazo de reembolso), carece de visto pelo deverá processo seguir os tramites legais para esse efeito.

	FL .	
		_

Anexos:
Anexo 1 – Termo de Aceitação CENTRO 2020 / Contrato de Financiamento FEDER associado à candidatura
ao BEI, submetida em 24.02.2023
Anexo 2 - Contrato de Financiamento com o BEI, assinado em 14.06.2023
Anexo 3 – Documento Comprovativo de emissão de Visto pelo Tribunal de Contas
$Anexo\ 4-Termo\ de\ Aceitação\ CENTRO\ 2020\ /\ Contrato\ de\ Financiamento\ FEDER\ resultante\ do\ Pedido\ de$
Alteração aprovado (documento final da operação).
Anexo 5 – Adenda ao Contrato de Financiamento com o BEI, assinado em 09.09.2024, associado ao Termo
de Aceitação CENTRO 2020 em vigor (final)".

	FL
•	

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 18/2024)
O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, entregou para constar, uma declaração de inexistência de
conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção

	FL

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 18/2024)
6. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

FL

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 18/2024)
ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:
E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram
onze horas e dez minutos.
Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a
minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e por mim Vítor Alexandre Pimentel Duarte, na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino,
nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
O DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2024 (N.º 18/2024)					

FL \_\_\_\_

			_		
4.E.4. D.4. D.E.E.		CETEMBROS	E 2024 (N 0 10	(2.0.2.4)	
- ATA DA REU	NIÃO DE 25 DE	SETEMBRO D	E 2024 (N.º 18	/2024)	

FL \_\_\_\_